

Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Agente de Apoio Escolar, Agente de Defesa Civil, Agente de Fiscalização de Trânsito, Ajudante de Mecânico, Artífice I, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Cuidador Social, Eletricista, Eletricista de Autos, Jardineiro, Motorista II, Operador de Máquinas Pesadas I e Operador de Motosserra para a Prefeitura de Caraguatatuba.

Edital 01/2023

A Prefeitura de Caraguatatuba - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação do Edital nº 02/2023, de 25 de agosto de 2023, que regulamenta o Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Agente de Apoio Escolar, Agente de Defesa Civil, Agente de Fiscalização de Trânsito, Ajudante de Mecânico, Artífice I, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Cuidador Social, Eletricista, Eletricista de Autos, Jardineiro, Motorista II, Operador de Máquinas Pesadas I e Operador de Motosserra para a Prefeitura de Caraguatatuba, nos termos a seguir:

1. Retifica-se o Edital, no item 7.7.2, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“7.7.2. Terá o direito ao disposto no anterior, a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de vida no dia da realização das provas.

7.7.3. A prova da idade da criança será feita mediante declaração, no ato de inscrição para o concurso, e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante realização da prova.”

Lê-se:

7.7.2. Terá o direito ao disposto no anterior, a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de vida no dia da realização das provas, devendo apresentar a respectiva certidão de nascimento no ato de solicitação do atendimento especial.

2. Retifica-se o Edital, alterando a nomenclatura do cargo Motorista de Máquinas Pesadas para Operador de Máquinas Pesadas I.
3. Retifica-se o item 11.5, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“11.5.Serão convocados para o Teste de Aptidão Física: para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, os **50 (cinquenta)** primeiros colocados na Prova Objetiva, considerados os empates; para o cargo de **Artífice I**, os **50 (cinquenta)** primeiros colocados na Prova Objetiva, considerados os empates; para o cargo de **Coveiro**, os **10 (dez)** primeiros colocados na Prova Objetiva, considerados os empates; para o cargo de **Agente de Fiscalização de Trânsito**, os **50 (cinquenta)** primeiros colocados na Prova Objetiva, considerados os empates; para o cargo de **Agente de Defesa Civil**, os **25 (vinte e cinco)** primeiros colocados na Prova Objetiva, considerados os empates.”

Lê-se:

11.5. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, os primeiros classificados na Prova Objetiva, de acordo com a tabela abaixo:

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS PCD	CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS
Auxiliar de Serviços Gerais	37	3	10
Artífice I	37	3	10
Coveiro	7	1	2
Agente de Fiscalização de Trânsito	37	3	10
Agente de Defesa Civil	19	1	5

11.5.1. Caso não haja candidatos convocados na reserva de vagas para negros ou pardos ou candidato PCD, os quantitativos reservados para candidatos nessas modalidades serão revertidos para os de ampla concorrência.

4. Retifica-se o item 12 do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“12.1. Serão convocados para as Provas Práticas:

- a) para o cargo de **Agente de Apoio Escolar**, os **500 (quinhentos)** primeiros colocados na Prova Objetiva, considerados os empates;
- b) para o cargo de **Agente de Defesa Civil**, os **25 (vinte e cinco)** primeiros colocados na Prova Objetiva, considerados os empates;
- c) para o cargo de **Artífice**, os **50 (cinquenta)** primeiros colocados na Prova Objetiva, considerados os empates;
- d) para o cargo de **Ajudante de Mecânico**, os **3 (três)** primeiros colocados na Prova Objetiva, considerados os empates;
- e) para o cargo de **Coveiro**, os **10 (dez)** primeiros colocados na Prova Objetiva, considerados os empates;
- f) para o cargo de **Cuidador Social**, os **3 (três)** primeiros colocados na Prova Objetiva, considerados os empates;
- g) para o cargo de **Eletricista**, os **6 (seis)** primeiros colocados na Prova Objetiva, considerados os empates;
- h) para o cargo de **Eletricista de Autos**, os **3 (três)** primeiros colocados na Prova Objetiva, considerados os empates;
- i) para o cargo de **Jardineiro**, os **6 (seis)** primeiros colocados na Prova Objetiva, considerados os empates;
- j) para o cargo de **Motorista II**, os **45 (quarenta e cinco)** primeiros colocados na Prova Objetiva, considerados os empates;
- k) para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas I**, os **3 (três)** primeiros colocados na Prova Objetiva, considerados os empates;
- l) para o cargo de **Operador de Motosserra**, os **3 (três)** primeiros colocados na Prova Objetiva, considerados os empates;”

Lê-se:

12.1. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, os primeiros classificados na Prova Objetiva, de acordo com a tabela abaixo:

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS PCD	CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS
Agente de Apoio Escolar	375	25	100
Agente de Defesa Civil	18	2	5

Artífice	37	3	10
Ajudante de Mecânico	3	1	1
Coveiro	10	1	2
Cuidador Social	3	1	1
Eletricista	6	1	1
Eletricista de Autos	3	1	1
Jardineiro	6	1	1
Motorista II	34	3	9
Operador de Máquinas Pesadas I	3	1	1
Operador de Motosserra	3	1	1

12.1.1. Caso não haja candidatos convocados na reserva de vagas para negros ou pardos ou candidato PCD, os quantitativos reservados para candidatos nessas modalidades serão revertidos para os de ampla concorrência.

5. Retifica-se o conteúdo programático do cargo de Agente de Apoio Escolar, na parte de conhecimentos específicos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Agente de Apoio Escolar

Conhecimento básico de incentivo ao Desenvolvimento Infantil. Orientação à higiene e cuidados com a criança. Noções básicas de: assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Noções básicas para o auxílio e orientação quanto à alimentação. Noções básicas de prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 (ECA). LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 13.257/2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. Lei Federal nº 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Decreto-Lei nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (Código Penal) e suas atualizações. Decreto nº 72, de 31 de maio de 2011 – Regimento Comum das Escolas Municipais. Lei Orgânica do Município de Caraguatuba. Lei Complementar nº 25, de 25/10/2007 e suas atualizações - Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de Caraguatuba e dá outras providências.

Caraguatuba, 30 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA